Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1224

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1224

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5

DECRETO Nº 6.853, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei n° 3.676, de 27 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso I do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de julho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0018 - 1001	05	02535	ATIVOS FIXOS E INVESTIMENTOS	200.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0018 - 1001	05	02536	ATIVOS FIXOS E INVESTIMENTOS	200.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	400.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	0018					SAUDE PARA TODOS	
10.301	0018.1001					ATIVOS FIXOS E INVESTIMENTOS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	400.000,00
						TOTAL GERAL	400.000,00

DECRETO Nº 6.852, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público, a título precário e por prazo determinado, para entidade que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 5.657/2026 desta Prefeitura, que trata da solicitação de cessão de uso de máquina retroescavadeira ao SAAE;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frotas, que atestou a disponibilidade do bem (Retro Escavadeira/Pá Carregadeira JCB 3C, ano 2013);

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, que opinou pela legalidade e viabilidade da cessão à Autarquia Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso de uma máquina Retro Escavadeira/Pá Carregadeira, marca JCB, modelo 3C, ano 2013, chassi nº 9B9214T84DBDT4136, conforme descrito na Ficha de Bem nº 0000018887 do patrimônio municipal, de propriedade do Município.

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado pelo SAAE exclusivamente na execução de serviços de manutenção, reparos emergenciais, substituição e ampliação de redes de água e esgoto, bem como em obras e intervenções que exijam escavações e movimentação de solo, vinculados estritamente às atividades de interesse público relacionadas ao saneamento básico prestado pela Autarquia.

Art. 3º A permissão de uso do veículo é concedida a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que atendido o interesse público e observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º A permissão de uso poderá ser revogada ou cessada a qualquer tempo, unilateralmente pelo Município, por razões de interesse público, sem que caiba ao permissionário qualquer direito à indenização ou retenção, independentemente de notificação prévia.

§ 2º O permissionário não poderá ceder, transferir ou, por qualquer forma, alienar a terceiros os direitos decorrentes desta permissão, sob pena de nulidade do ato e imediata revogação da permissão.

§ 3º Todos os encargos decorrentes do uso do veículo, inclusive despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros e demais custos operacionais, correrão exclusivamente por conta da autarquia permissionária.

Art. 4º Encerrada ou revogada a permissão de uso, o permissionário deverá devolver o bem ao Município em perfeitas condições de funcionamento, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de julho de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 11.017, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho do servidor que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº. 4508/2026 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 6 de julho de 2026, a jornada de trabalho do servidor GABRIEL JOSÉ OLLER PEREIRA, Matrícula nº 4783, ocupante do emprego público permanente Médico do Programa de Saúde da Família, para 30 (trinta) horas semanais, pelo período que perdurar a licença maternidade da servidora YAMLET LOPEZ BORGES BRESSANIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de julho de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 190/2025; Pregão Eletrônico nº 90035/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição das peças e acessórios registrados/contratados; Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 120.732,60; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 26/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 132/2026; Dispensa de Licitação nº 6.265/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: C.F. do Brasil Technologies Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 46.560,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 30/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 133/2026; Dispensa de Licitação nº 6.209/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Consistrans Consultoria e Sistemas Para o Trânsito Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R$ 59.520,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 01/07/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 134/2026; Pregão Presencial nº 038/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Monitel - Comércio e Serviços de Alarmes Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, inclusive os pontos aditivos contratuais; Valor do Contrato: R$ 415.337,40; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 02/07/2026.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 5.676/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Autorizo a contratação direta da empresa Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me, visando a prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para limpeza de toda área interna dos cemitérios municipais, áreas entre túmulos, passarelas, corredores e demais áreas, assim com dedetização para controle de pragas nos cemitérios e velório municipal, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 25.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 03 de julho de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br